



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Serviços técnicos profissionais para manutenção de mídia e Portal Web

A presente visa subsidiar a contratação de profissional especializado em de serviços técnicos profissionais para manutenção de mídia e Portal Web on line, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.

Considerando a necessidade do IPASECAP em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário a manutenção de website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes (aposentados, pensionistas, servidores ativos e público em geral).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação, tem respaldo no art. 24, II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93.

O objeto desta contratação é a prestação de serviços para manutenção de um site/portal web, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais do IPASECAP, manutenção de páginas e Portal Web; Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web;

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web.

A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber); Na implementação será efetuado o treinamento dos usuários apresentados pela CONTRATANTE, bem como a realização de testes



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



de funcionalidade da ferramenta, gerenciamento do Portal Web, referente à hospedagem junto a empresa definida pelo CONTRATANTE, será considerada responsável pelo bom funcionamento após a implementação realizada. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. Os serviços realizados para esta correção não serão remunerados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato.

Neste sentido, conforme as razões expostas acima, a contratação é necessária e cabível por atender o interesse público e necessidade pública.

Cachoeira do Piriá, 27 de janeiro de 2022

Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE – IPASECAP